



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

29/04/2009

Kátia C. Almeida
ASSINATURA

LEI N.º 277 , DE 29 DE ABRIL DE 2009.

“Reconhece de utilidade pública, no âmbito do Município de São Simão, a Igreja Vale do Amanhecer, na forma que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO , ESTADO DE GOIÁS no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, tendo em vista o interesse da administração, **APROVA:**

Art.1º Fica, por força da presente lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Simão, a **Igreja Vale do Amanhecer** , CNPJ nº 08.428.031/0001-50, com endereço à Rua 54, Quadra 98, Lote 01 A, Vila Bela, CEP 75.890-000, em São Simão-GO, pelos relevantes serviços que tem prestado à comunidade muncípe de elevadíssimo alcance social e de solidariedade humana, cultivando os valores e os princípios da solidariedade, fraternidade e cristianidade.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, aos vinte e nove dias do mês de Abril de 2009 (29/04/2009).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito